



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 294, DE 14 DE OUTUBRO DE 1 966.

Declara terreno de utilidade pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS:

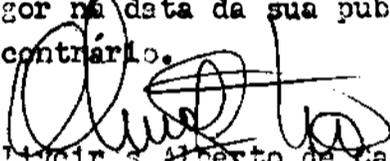
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para posterior desapropriação, amigável ou judicial, o imóvel constante da quadra nº 245, setor 4, de forma retangular, sem benfeitorias, situado na Vila Ribeiro, com 3.200 metros quadrados, delimitado pelas ruas Euclides de Cunha, Fagundes Varela e Ananias Maximo de Souza, e pela parte interna, com terreno de quem de direito, medindo 40,00 metros pelas ruas Euclides da Cunha e Fagundes Varela, e 80 metros pela rua Ananias de Souza e também pela dâvisa interna.

§-único - O terreno a que se refere o presente artigo se destina à construção, do HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA VILA RIBEIRO.

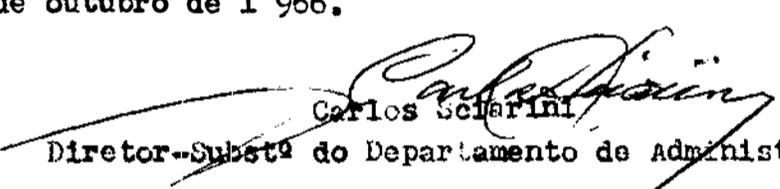
Artigo 2º - As despesa decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Oliveira Alberto de Castro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura,
em 14 de outubro de 1 966.


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departamento de Administração

CRFG.-